
NÚCLEO DE APOIO DIDÁTICOPEDAGÓGICO AO DOCENTE - NUPE

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Núcleo de Apoio Didático Psicopedagógico ao Docente - NUPE, doravante assim denominado, da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

TÍTULO II DAS JUSTIFICATIVAS

Artigo 2º - As ações do NUPE visam beneficiar a preparação dos professores e professoras universitários a partir da utilização dos princípios teóricos-prático, capacitando-os(as) para suprir as possíveis defasagens na sua formação pedagógica e, conseqüentemente, propiciando melhoria na qualidade das aulas.

TÍTULO III QUALIDADE NOS PROCESSOS EDUCATIVOS

Artigo 3º - A atenção com a qualidade dos processos educativos é uma constante em instituições comprometidas com as pessoas que a frequentam. Pensando em oferecer às professoras e professores e aos tutores e tutoras um espaço organizado em torno da melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, bem como no desenvolvimento profissional docente, é que a instituição implantou o NUPE (Núcleo Pedagógico), vinculado ao Instituto Superior de Educação – ISE.

Artigo 4º - Por meio do ISE/ NUPE, a instituição prevê diversas ações de apoio aos docentes e aos tutores(as) com o foco no aprimoramento e desenvolvimento de competências relativas ao trabalho pedagógico nos cursos à distância.

Artigo 5º - O foco de atuação do ISE/NUPE é a promoção de ações preventivas e de saneamento das principais dificuldades, tanto de professoras(es) quanto de tutoras(es), em suas interfaces com o processo de ensinar e aprender.

TÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Artigo 6º - O objetivo geral do ISE/ NUPE é promover ações para o desenvolvimento e a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem da Instituição.

Artigo 7º - Dentre os objetivos específicos estão:

- I. Contribuir para o desenvolvimento de projetos e políticas de apoio ao docente;
- II. Fomentar políticas de formação continuada e capacitação docente;
- III. Orientar e desenvolver atividades de acompanhamento aos docentes;
- IV. Desenvolver formação e promover a ambientação dos professores(as) e tutores(as) recém-contratados;
- V. Contribuir para a qualificação do clima organizacional docente.

TÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO

Artigo 8º - Para o desenvolvimento de suas ações o ISE/ NUPE, prevê suas atividades de apoio ao docente nos seguintes eixos:

a) Cursos de Aprimoramento: Os cursos de aprimoramento docente tem como principal objetivo promover e divulgar as diretrizes institucionais, favorecer a discussão da prática pedagógica e promover a qualidade dos processos acadêmicos. O Curso acontece duas vezes por ano com o seguinte foco:

- I. Promover a divulgação e consolidação das diretrizes institucionais entre o corpo docente;
- II. Favorecer o desenvolvimento e a apropriação da cultura institucional;
- III. Propiciar a formação docente a partir de temas relacionados à qualidade do ensino e à promoção da melhora dos indicadores institucionais.
- IV. Desenvolver formação continuada dos docentes e tutores(as) relativo aos temas emergentes: Educação Ambiental, Direitos Humanos e Educação Inclusiva;
- V. Discutir temas emergentes e necessários a formação docente em consonância com aos resultados indicados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

b) Concurso melhores práticas: tem como propósito socializar boas práticas entre os professores e tutores propiciando um espaço de melhoria da prática pedagógica. Os principais objetivos do projeto são:

- I. Compartilhar práticas e experiências pedagógicas entre os docentes e tutores;
- II. Mobilizar a socialização de metodologias ativas e inovadoras para o Ensino a Distância;
- III. Desenvolver um ambiente de integração e positividade entre os docentes e tutores;

-
- IV. Construir colaborativamente modelos e práticas de ensino para Educação a Distância.

TÍTULO VI DO APOIO AO DOCENTE

a) Integração dos novos professores e professoras: este projeto tem como finalidade proporcionar aos docentes e tutoras(es) um espaço de integração e conhecimento dos principais valores institucionais. Também busca-se orientar, ambientar e promover o reconhecimento dos principais espaços institucionais.

Os principais objetivos são:

- I. Desenvolver atividades de integração e acolhimento aos novos professores(as) e tutores(as);
- II. Proporcionar o reconhecimento dos principais espaços e setores institucionais;
- III. Promover a ambientação por meio da apresentação da missão, dos principais valores e da cultura da instituição;
- IV. Apresentar as principais informações e acessos para o desenvolvimento pleno das atividades como docentes e tutoras(es).

b) Formação Docente e de Tutoria: com objetivo de orientar as professoras(es) e tutoras(es) com potencialidade de melhoria no desempenho na avaliação institucional desenvolvida pela CPA, a formação docente busca subsidiar os professores e professoras e tutores e tutoras no reconhecimento e melhoria das práticas pedagógicas potencializando, assim, seu desempenho institucional. Dentre os principais objetivos da Formação estão:

- I. Identificar as principais dificuldades dos docentes relacionados à prática pedagógica;

-
- II. Reconhecer as práticas pedagógicas que permeiam o trabalho docente;
 - III. Discutir e problematizar novas metodologias e práticas docentes e de tutoria;
 - IV. Desenvolver estratégias, mecanismos e abordagens pedagógicas inovadoras;
 - V. Reconhecer as responsabilidades, atribuições, exigências e compromissos do papel docente e do tutor(a).

TÍTULO VII DO INCENTIVO E AO DOCENTE E AO TUTOR

a) Publicação: Os docentes e tutores(as) da instituição recebem incentivo para a publicação de trabalhos em congressos. Para participar da apresentação de congressos, tanto o professor(a) quanto o tutor(a) devem encaminhar a aprovação do trabalho ao CPEX - Coordenadoria de Produção e Extensão e, assim, obter liberação para a participação dos eventos sem desconto dos dias em que estiver ausente.

b) Bolsas de estudo: Semestralmente serão divulgados os editais para os colaboradores que tiverem interesse em obter o benefício da bolsa 100% em cursos de graduação e pós-graduação da instituição.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Os casos omissos e as interpretações deste regulamento serão dirimidos pela direção da FASUPI, juntamente com as Coordenações dos cursos.